





Prefeitura do Município de Regente Feijó

"A CIDADE DO POETA"

= L E I Nº 1.308/86 =

LUCIO ANTONIO MALACRIDA, Prefeito Municipal de Regen te Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atri buições legais, faz saber que a Câmara Municipal / aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS".

Artigo lº-Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria um crédito especial no valor de CZ\$ 653.931,14(Seiscentos e cinquen ta e três mil, novecentos e trinta e um cruzadose catorze centavos)/ destinados à construção de uma escola na Zona Rural do Município, / EEPG(E) Fazenda dos Milagres e reforma de recuperação básica no / EEPG. Francisco Pio Benguela ne Distrito de Espigão.

Artigo 22-0 valor do presente crédito será coberto com o produto do excesso/ de arrecadação, a ser alcançado com os recursos financeiros a serem repassados pela Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo-CONESP, conforme convênio firmado entre as partes, PREFEITURA/ CONESP.

Artigo 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> pal de Regente Feijó, 21 de Outubro de 1986.-Prefeitura Munici

Rompasso otetario da P.M. Regente Feijo

Bucio Antonio Malacrida - Prefeito Municipal -